## **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA **PARANAPREVIDÊNCIA**

## Protocolo do Processo de Atualização dos Dados 2020

ID M4: 513866

RG: 53117743/SC PENSIONISTA

Id Meta4: 513866

Tipo

PENSÃO FILHO - UNIVERSITÁRIO Pensionista:

ANA CAROLINA VILA DO AMARAL

PENSIONISTAS - UNIVERSITÁRIO - MARÇO Calendário:

Data: 10/03/2020 Celular: (47) 99281-8308

Email: ANACVA96@GMAIL.COM

Solicitada alteração de endereço ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

89280-133 Cep:

Endereco: R MARECHAL DEODORO

197 Número: Complemento: SALA Bairro: CENTRO

São Bento do Sul Cidade:

Estado: SC País: BRASIL

Documento exigidos do Pensionista:

Comprovante de residência ou correspondência

Certidão de Nascimento atualizada, expedida nos últimos 30 dias

Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na qual conste o curso, a data de início, o período e a previsão de término do curso e o número da Portaria ou Decreto que autoriza o funcionamento do

Declaração de renda (formulário próprio disponível na página da internet da PARANAPREVIDENCIA) OU extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais, também conhecido como Extrato do CNIS, de vínculos, benefícios e contribuições, obtido junto ao INSS com o número do PIS, PASEP ou NIT

Declaro, para os devidos fins e sob as penas do Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que estou freqüentando curso superior, mantenho o estado civil solteiro(a), não convivo maritalmente e que não exerço atividade remunerada, bem como não tenho qualquer outra fonte de renda. Declaro, ainda, que informarei, imediatamente, à PARANAPREVIDÊNCIA, caso ocorram alterações nas condições aqui declaradas. Estou ciente de que a PARANAPREVIDÊNCIA poderá a qualquer tempo aferir e conferir a veracidade dessas informações, que se não confirmadas poderão ensejar o cancelamento do benefício e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Declaro que me responsabilizo pelas alterações e confirmações efetuadas no meu cadastro, sobre o	qual se
emitiu este protocolo.	

Assinatura do pensionista ou de seu representante legal reconhecida em cartório por verdadeira ou na presença de pessoa autorizada pela PARANAPREVIDÊNCIA.

## Atenção !!! Assinar em todas as folhas

Confirmo que recebí os documentos e ide	entifiquei o segurado que assinou na minha presença:
Recebido por:	Matrícula:
Data:	

Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1(um) a 3(três) anos e multa se o documento é particular.

<sup>\*</sup> Artigo 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato judicialmente relevante.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzir ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA **PARANAPREVIDÊNCIA**

		I ARAMA REVIDENCIA
		Recibo de entrega do Protocolo do PAC-RH
RG:	53117743/SC	
Id Meta4:	513866	
Recebido por:		Matrícula:
Data:		
Atenção: Pr	ovidenciar a 2ª v	ia do RG do PARANÁ, para obtenção de identificação biométrica